



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 756/2014 DE 11 DE ABRIL DE 2014.**

**AUTORIZA AO MUNICÍPIO A  
FIRMAR CONVÊNIO COM A LIGA  
DESPORTIVA DE MOMBACA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Mombaça – CE, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art.1º Fica autorizado o Município de Mombaça a firmar convênio com a Liga desportiva de Mombaça, visando o apoio à participação em eventos constantes do calendário esportivo do município.

§ 1º. O desembolso da quantia se dará em conformidade com o convênio firmado para cada evento.

§ 2º. A forma do desembolso, o valor das parcelas, entre outras obrigações, deverão estar devidamente discriminados no plano de trabalho, parte integrante do Convênio a ser firmado.

Art. 2º Após firmado o convênio, este será informado à Câmara Municipal de Mombaça.

Art. 3º As despesas decorrentes de aplicação desta Lei correrão à conta de recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Mombaça destinados para celebração de convênios, compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, EM 11 DE ABRIL DE 2014.**

  
**ECILDO EVANGELISTA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL